



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.143

João Pessoa - Sábado, 11 de Junho de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.748 de 10 de junho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1527/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 75.434,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO  
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3390	148	75.434,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.434,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO  
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3390	148	75.434,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.434,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDELL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.749 de 10 de junho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/592/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390	100	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, acumulado de janeiro a maio de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDELL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.750 de 10 de junho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/592/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	100	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, acumulado de janeiro a maio de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDELL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.751 de 10 de junho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1519/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	270	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.752 de 10 de junho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1522/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	225.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>225.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 36.753 de 10 de junho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1663/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	270	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.754 de 10 de junho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1659/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 137.087,50** (cento e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5002.1599.0287- OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390	270	137.087,50
<b>TOTAL</b>			<b>137.087,50</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	4490	270	120.000,00
20.604.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	4490	270	17.087,50
<b>TOTAL</b>			<b>137.087,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.755 de 10 de junho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1474/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 67.610,00** (sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	67.610,00
<b>TOTAL</b>			<b>67.610,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, acumulado de janeiro a março de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

PORTARIA nº. 040

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, matrícula nº 0020-5, servidor da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A. – EMEPA, JOSÉ PAULO SOARES DA SILVA, matrícula nº 6.433-5, servidor do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, e RONALDO FERNANDES DE LAVOR, matrícula nº 79.349-3, servidor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação, responsável por realizar a Avaliação de Terra Nua dos lotes empresariais LE13 e LE15 do Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos com a entrega de Relatório acompanhado do Laudo de Avaliação é de 30 (trinta) dias;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO  
Secretário de Estado da SEDAP

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA Nº 06/2016/SESDS

Em 25 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a criação de Comissão para revisão da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 111/2012, que instituiu novas estratégias e diretrizes acerca da Segurança Pública e Defesa Social no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** que a Polícia Civil da Paraíba é órgão do sistema de segurança conforme art. 42 da Constituição Estadual da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de se revisar a Lei Orgânica nº 85/2008 e adequá-la ao novo ordenamento jurídico vigente na esfera da Segurança Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar comissão para elaborar estudo com o escopo de propor alterações na Lei Orgânica da Polícia Civil – Lei Complementar nº 85/2008, designando os servidores abaixo sob a

presidência do primeiro, na qualidade de Delegado Geral Adjunto:

- ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, matrícula nº 155.432-8;
- FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS, matrícula nº 155.051-9;
- BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 155.649-5;
- ODILON AMARAL NETTO, matrícula nº 155.365-8;
- POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA, matrícula nº 155.370-4;
- GABRIELLA HENRIQUES DA NÓBREGA, matrícula nº 168.409-4;
- MARCELO ISIDIO DA SILVA, matrícula nº 155.734-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Diário Oficial de 01.03 e 07.04.2016

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 033/SESDS, 07 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

**RESOLVE** nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 009/2016*, o servidor JOÃO ERIVALDO DE PONTES, matrícula nº 513.453-6.

  
CLAUDIO COELHO LIMA  
Secretário

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

Portaria nº 065/2016/DS

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo nº 00016.015757/2016-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA HOLANDA, matrícula 4073-8, Gestor dos seguintes contratos:

**I** – Contrato nº 098/2014, firmado por este Departamento e a Empresa MAQ-LAREN Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA;

**II** – Contrato nº 100/2014, firmado por este Departamento e a Empresa VIASOFT Soluções Tecnológicas LTDA;

**III** – Contrato nº 023/2015, firmado por este Departamento e a Empresa AVATY Tecnologia LTDA-ME;

**IV** – Contrato nº 034/2015, firmado por este Departamento e a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA;

Art. 2º – Revogar as Portarias nº 541/2014/DS, nº 555/2014, nº 143/2015 e nº 235/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 066/2016/DS

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I** – Designar o servidor FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA FILHO, matrícula 1681-1, como Gestor do Contrato nº 060/2013, firmado por este Departamento e a Empresa HUASH Prestadora de Serviços LTDA, e do Contrato nº 103/2012, firmado por este Departamento e a Empresa KAIROS Segurança LTDA;

**II** – Revoga-se disposições em contrário;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

PORTARIA GS Nº 019/2016

João Pessoa, 09 de junho de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os representantes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, LUIZ DA SILVA CORDEIRO (Titular) e LUCIANO DA



**NÓBREGA PEREIRA** (Suplente), junto ao **COPAM** – Conselho de Proteção Ambiental.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Secretário da SEIRHMACT

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**

**PORTARIA GS Nº 78/2016**

**João Pessoa, 07 de junho de 2016.**

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº. 160.459-4, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia e o último pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ora a disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 86/14, firmado com a **ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, referente à **RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA GS Nº 79/2016**

**João Pessoa, 09 de junho de 2016.**

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº. 160.459-4, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia e o último pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ora a disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DA SEDE DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, EM JOÃO PESSOA/PB**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 79/14, firmado com a **EDIFIC - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **EDIFIC - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, referente à **REFORMA DA SEDE DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**

**EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR**

**PORTARIA Nº. 015 / 2016.**

**João Pessoa, 10 de junho 2016.**

A **Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 27 do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução de Convênios - CAMEC criada pela Portaria nº 008/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.12.2007:

**Diógenes Santos de Carvalho**, matrícula 98.415-9 - Presidente

**Lerna Curi de Melo**, matrícula nº 82.250-7 - Membro

**Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz**, matrícula nº 995.725-0 - Membro

**Débora de Luna Maciel**, matrícula nº 995.721-6 - Suplente

Esta Comissão terá duração de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação no

Diário Oficial do Estado.

  
**RUTH AVELINO CAVALCANTI**  
Diretora-Presidente

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"**

**Portaria Nº. 015/2016-GP**

**João Pessoa, 10 de junho de 2016.**

A Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, Marcone Cavalcante de Souza, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Execução, símbolo CCS 5 - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE**

  
**Noaldo Belo de Meneses**  
Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado da Administração**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha : 263

30/05/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOELMA JUSTINO CRUZ ARAUJO	159.798-1	ESTATUTARIO	30	19/05/2016	18/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	NAIRA GERMANA CORDEIRO MATIAS	182.034-6	ESTATUTARIO	15	17/05/2016	01/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRINA AUGUSTA DE ANDRADE	163.827-1	ESTATUTARIO	30	25/05/2016	24/06/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA INEZILA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	137.867-8	ESTATUTARIO	90	27/05/2016	25/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CELIA MARIA JORDAO DE ARRUDA	163.635-9	ESTATUTARIO	90	24/05/2016	22/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FILORNETE DE ASSUNCAO E SILVA ALBUQUERQUE	136.688-2	ESTATUTARIO	90	30/05/2016	28/08/2016
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	JOSE GERONIMO DE SOUSA	135.014-5	ESTATUTARIO	90	27/05/2016	25/08/2016
SEC. EST. SAUDE	OLIVIAN PEREIRA	148.067-7	ESTATUTARIO	90	25/05/2016	23/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALFRIDO CESARIO DE FREITAS	76.746-8	ESTATUTARIO	60	30/05/2016	29/07/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha : 264

31/05/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANGELA DO NASCIMENTO AMARO	609.075-3	PRESTADOR	180	03/05/2016	30/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIA ELISA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	172.846-6	ESTATUTARIO	180	20/05/2016	16/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KALLYNE MARRY SILVA LEITE	600.325-7	PRESTADOR	180	17/05/2016	13/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PATRICIA DA SILVA FELIX	634.264-7	PRESTADOR	180	08/04/2016	05/10/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA MARIA CAMELO CONSTANCIO	999.021-6	PRESTADOR	15	23/05/2016	07/06/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ARNALDO DE SOUZA SILVA	127.308-6	ESTATUTARIO	15	17/05/2016	01/06/2016
SEC. EST. SAUDE	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	161.400-2	ESTATUTARIO	15	03/05/2016	18/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA LUCIA ACIOLI FURTADO	181.154-1	ESTATUTARIO	30	17/05/2016	16/08/2016
SEC. EST. RECEITA	FERNANDO LUIZ DE LIMA	83.119-1	ESTATUTARIO	60	21/05/2016	20/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FERREIRA	74.784-0	ESTATUTARIO	90	06/05/2016	04/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO SAULO DA SILVA	141.784-3	ESTATUTARIO	60	16/05/2016	15/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IALUBIA CLAUDIA SOARES BRAZ	630.383-8	PRESTADOR	15	19/05/2016	03/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVANEIDE CRUZ FORTUNATO	142.100-0	ESTATUTARIO	30	18/04/2016	18/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVONETE SOARES DO NASCIMENTO	129.105-0	ESTATUTARIO	10	19/05/2016	29/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACINTA DE FATIMA DA SILVA REIS	134.892-2	ESTATUTARIO	30	24/05/2016	23/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO CARLOS GOMES	72.624-9	ESTATUTARIO	20	17/05/2016	06/06/2016
SEC. EST. RECEITA	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA	62.479-9	ESTATUTARIO	90	02/03/2016	31/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE MOGICA GALVAO	158.867-2	ESTATUTARIO	10	20/04/2016	30/04/2016

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE MOGICA GALVAO	145.528-1	ESTATUTARIO	10	20/04/2016	30/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIANA KARLA MAIA LEITE	179.237-7	ESTATUTARIO	15	24/05/2016	08/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA JANUARIO DA SILVA	71.648-1	ESTATUTARIO	30	19/04/2016	19/05/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LADIEGIA ALVES GESTEIRA	73.098-0	ESTATUTARIO	45	17/05/2016	01/07/2016
SEC. EST. SAUDE	LANDACI BARBOSA DE MELO	149.344-2	ESTATUTARIO	15	15/05/2016	30/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LENE MARIA FERNANDES	69.646-3	ESTATUTARIO	30	27/04/2016	27/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA CARDOSO DO AMARAL	145.374-2	ESTATUTARIO	60	28/04/2016	27/06/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	126.697-7	ESTATUTARIO	10	18/05/2016	28/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA TERESA MARQUES DA COSTA	137.428-1	ESTATUTARIO	45	03/05/2016	17/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA FERNANDES	179.829-4	ESTATUTARIO	45	02/05/2016	16/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA CANDIDO DOS SANTOS	131.823-3	ESTATUTARIO	45	24/05/2016	08/07/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA	73.585-0	ESTATUTARIO	30	23/05/2016	22/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO CHAVES	130.750-9	ESTATUTARIO	15	23/05/2016	07/06/2016
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA LUCIA SILVA PINHEIRO DE ALMEIDA	146.262-8	ESTATUTARIO	30	04/05/2016	03/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA TERESA MARQUES DA COSTA	86.396-3	ESTATUTARIO	60	03/05/2016	02/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ODESIA DANTAS DE LIMA MONTEIRO	645.687-1	PRESTADOR	15	11/05/2016	26/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTA CRISTINA LEITAO MOUSINHO MAGALHAES	157.779-4	ESTATUTARIO	40	18/05/2016	27/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	131.210-3	ESTATUTARIO	60	18/05/2016	17/07/2016
SEC. EST. RECEITA	UBANEIDE ANGELA SOUZA DE CARVALHO	89.322-6	ESTATUTARIO	90	25/05/2016	23/08/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	WALDIR DA SILVA COSTA	92.930-1	ESTATUTARIO	30	21/05/2016	20/06/2016
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	WELLINGTON ARRUDA TEIXEIRA	86.834-5	ESTATUTARIO	30	16/05/2016	15/06/2016

## Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. SAUDE	PATRICIA LEITE ASSIS	162.796-1	ESTATUTARIO	12	18/05/2016	30/05/2016
-----------------	----------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CEZARINA MARIA ARAUJO DE MEDEIROS	135.635-6	ESTATUTARIO	30	22/05/2016	21/06/2016
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	128.563-7	ESTATUTARIO	30	23/05/2016	22/06/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA ELIZABETH DE ASSIS HOLANDA	168.777-8	ESTATUTARIO	30	16/05/2016	15/06/2016

## Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde

SEC. EST. ADMINISTRACAO	ADAURY GUEDES DA SILVA	73.312-1	ESTATUTARIO	60	29/05/2016	28/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	133.222-8	ESTATUTARIO	60	26/05/2016	25/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PEREIRA PRAXEDES	141.348-1	ESTATUTARIO	45	11/05/2016	25/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO TORRES NETO	143.286-9	ESTATUTARIO	90	30/05/2016	28/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO MENDES NOBREGA	91.798-2	ESTATUTARIO	90	10/05/2016	08/08/2016
SEC. EST. SAUDE	EDMILSON LOPES DE SOUSA	75.943-1	ESTATUTARIO	60	04/04/2016	03/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA DA SILVA CORREIA	131.202-2	ESTATUTARIO	60	18/05/2016	17/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	90	22/05/2016	20/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIOLA COUTINHO DE SOUZA GERMINO SILVA	177.686-0	ESTATUTARIO	30	25/05/2016	24/06/2016
SEC. EST. SAUDE	FERNANDO JOSE LIANZA DIAS	77.817-6	ESTATUTARIO	60	20/05/2016	19/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERALDA MOREIRA LEITE	91.472-0	ESTATUTARIO	60	31/05/2016	30/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LEITAO	158.779-0	ESTATUTARIO	30	10/05/2016	09/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HERMAMO GOMES LOPES NUNES	179.685-2	ESTATUTARIO	45	29/05/2016	13/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IEDA PIRES VILAR	145.160-0	ESTATUTARIO	60	27/05/2016	26/07/2016
SEC. EST. SAUDE	JOSEFA GOMES VIDAL DE OLIVEIRA	81.395-8	ESTATUTARIO	15	19/05/2016	03/06/2016
SEC. EST. SAUDE	JULIANI LAISE DE MEDEIROS QUEIROZ	161.642-1	ESTATUTARIO	15	03/04/2016	18/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAETICIA SANDRA DE PONTES	142.157-3	ESTATUTARIO	60	12/03/2016	11/05/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LIEDJA MARQUES DA SILVA	173.149-1	ESTATUTARIO	30	21/05/2016	20/06/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE LOURDES SILVA CABRAL	109.750-4	ESTATUTARIO	90	28/05/2016	26/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO VELOZO ANDRADE	96.104-3	ESTATUTARIO	90	25/05/2016	23/08/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DO N. AMARO	150.059-7	ESTATUTARIO	90	24/05/2016	22/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETE ARAUJO DE SOUZA	135.453-1	ESTATUTARIO	90	19/05/2016	17/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA IVANISE AMBROZIO DA SILVA	136.740-4	ESTATUTARIO	90	30/04/2016	29/07/2016
SEC. EST. RECEITA	MARIA JOSENAURA BELMONT BRITO	96.921-4	ESTATUTARIO	30	19/05/2016	18/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILANDEA MENDES DE OLIVEIRA	96.106-0	ESTATUTARIO	30	11/05/2016	10/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEDJANE GUEDES DE LIMA	131.023-2	ESTATUTARIO	30	24/05/2016	23/06/2016
SEC. EST. SAUDE	NIEDJA FABIANA AMERICO DO NASCIMENTO FREITAS	161.554-8	ESTATUTARIO	10	27/04/2016	07/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRO DA CUNHA VIANA	92.771-6	ESTATUTARIO	90	25/05/2016	23/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO	145.509-5	ESTATUTARIO	30	18/04/2016	18/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RISOLETA SUCUPIRA DA COSTA	94.647-8	ESTATUTARIO	60	25/05/2016	24/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROGERIO JORGE DE SOUZA	100.478-6	ESTATUTARIO	10	20/05/2016	30/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	10/04/2016	09/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZEFERINA DANTAS E RODRIGUES DE LIMA	142.201-4	ESTATUTARIO	30	22/04/2016	22/05/2016

RESENHA Nº 265/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 09/06/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	16009614-6	148154-1	ANTONIA ALEXANDRINA PINHEIRO	270	De 01/05/1988 à 01/05/2003
SEE	16009643-0	076756-5	JOSE EUDES MATOS DA SILVA	40	De 24/09/1991 à 24/09/1996
SEE	16009678-2	131138-1	MARIA DE FATIMA AZEVEDO DO NASCIMENTO	90	De 28/03/1998 à 28/03/2003
SEE	16009457-7	143328-8	MARIA DO CARMO MEDEIROS COELHO	90	De 29/09/1988 à 29/09/2003
SEE	16009584-1	135999-1	MARIA DO SOCORRO DANTAS FERNANDES	90	De 02/11/1998 à 02/11/2003

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 266/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 09/06/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16009465-8	ROBERIO MAGNO LOBO DE SOUZA	111341-1	SEE
16050603-4	ROSANGELA MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO C. CUNHA	150745-1	SES

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACIAS AQUINO T. DE RACHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/464/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:****Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Weruska Brasileiro Ferreira	125.314-3	799.536.974-34	892/2016 (PE 10/2016)
			893/2016 (PE 10/2016)
			894/2016 (PE 10/2016)
			895/2016 (PE 10/2016)
Eraldo Ferraz Rabelo	104.261-4	090.995.518-27	891/2016 (PE 09/2016)
Moisés de Oliveira Montenegro	104.280-6	714.405.694-87	904/2016 (PE 73/2015)
			905/2016 (PE 73/2015)
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	906/2016 (PE 45/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de junho de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0396/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **ANDREZA NADJA FREITAS SERAFIM**, matrícula nº **3.02636-1**, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 9 meses, a contar de 25 de abril de 2016 a 25 de janeiro de 2017, de acordo com o processo nº 01.163/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 06 de maio de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0398/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **ISRAEL BURITÍ GALVÃO**, matrícula nº **8.25521-9**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 1 ano, 9 meses e 14 dias, a contar de 15 de maio de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, de acordo com o processo nº 01.922/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 06 de maio de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0399/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Revogar**, a pedido, o afastamento integral, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0363/2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2015, o servidor **LEONARDO FERREIRA SOARES**, matrícula: 1.25575-7, lotado no Departamento de Farmácia - CCBS, de acordo com o processo nº 05.104/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 06 de maio de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0407/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Nomear ELIANA MAIA VIEIRA**, matrícula nº **1.21235-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CLÍNICA, símbolo NDC-3**, do(a) Laboratório de Análises Clínicas - Departamento de Farmácia - CCBS, de acordo com o processo nº 03.561/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 12 de maio de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0408/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**1 - Retificar** a PORTARIA/UEPB/GR/0239/2016, de 04 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 13 de abril de 2016, a qual passará a ter a seguinte redação:

**RESOLVE** Nomear **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DUARTE**, matrícula nº **2.20711-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Escola Agrícola Assis Chateaubriand - Campus II, de acordo com o processo nº 03.170/2016.

**2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Campina Grande - PB, 20 de maio de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0409/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**1 - Retificar** a PORTARIA/UEPB/GR/0007/2015, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28 de janeiro de 2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

**RESOLVE** Nomear **IRTON MIRANDA DOS ANJOS**, matrícula nº **4.23379-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA,



para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Escola Agrotécnica do Cajueiro - Campus IV, de acordo com o processo nº 03.170/2016.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 20 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0414/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho de **T-30** para **T-40** do(a) servidor(a) **JARBAS ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **1.00250-3**, lotado(a) no Centro de Educação – CEDUC, de acordo com o processo nº 02.965/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0415/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, **CAROLINA COELI RODRIGUES BATISTA DE ARAUJO**, matrícula nº. **4.26206-6** do(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA para o(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº 02.515/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0416/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor(a) **DEBORA BARBOSA GUEDES DE OLIVEIRA VILAÇA**, matrícula nº **7.25362-0**, lotado(a) no Departamento de Administração e Economia - CCSA, de acordo com o processo nº 02.139/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 16 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0417/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **PAULO CÉSAR DANTAS DA SILVA**, matrícula nº. **1.02771-6**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 2 anos, 11 meses e 26 dias, a contar de 03 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o processo nº 07.636/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0418/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **SILVIO FERNANDO ALVES XAVIER JUNIOR**, matrícula nº. **1.25265-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**, pelo período de 3 meses e 3 dias, a contar de 29 de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016, de acordo com o processo nº 00.314/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0424/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor(a) **JOSE FARIAS ALVES**, matrícula nº **1.21120-0**, lotado(a) no Departamento de Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 04.003/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0430/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor(a) **ADA KESEA GUEDES BEZERRA**, matrícula nº **1.25354-4**, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social - CCSA, de acordo com o processo nº 00.299/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0445/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 01.286/2016,

**RESOLVE:**

**Nomear GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0446/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 07.247/2015,

**RESOLVE:**

**Nomear KENNEDY LEITE AGRA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0448/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 06.263/2015,

**RESOLVE:**

**Nomear FREDERICO SAMPAIO NEVES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40 DE** com lotação no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0450/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor(a) **SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula nº **8.25828-0**, lotado(a) no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 03.208/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0451/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho de **T-20** para **T-40** do(a) professor(a) **ISABEL JOSELITA BARBOSA DA ROCHA ALVES**, matrícula nº **1.21187-1**, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis – CCSA, de acordo com o processo nº 03.936/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0452/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Conceder vacância**, a pedido, do cargo de Professor Doutor B T20 por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **ROBERTA MOREIRA FRANCA**, matrícula nº. **1.23028-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo 03.981/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 31 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0454/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 03.924/2014,

**RESOLVE:**

**Nomear TÁCITO TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0455/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 00.168/2016,

**RESOLVE:**

**Nomear PALOMA PEREIRA BORBA PEDROSA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0456/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 01.105/2016,

**RESOLVE:**

**Nomear EDUARDO MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 30 de maio de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0457/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 00.927/2016,

**RESOLVE:**

**Nomear LUCÉLIO DANTAS AQUINO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 30 de maio de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0458/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Colocar à disposição** do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba o servidor **FLAVIANO GONÇALVES COUTINHO**, matrícula **1.01935-0**, lotado na Coordenadoria de Bibliotecas, pelo período de 01 ano, a partir de 08 de Abril de 2016, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 03.129/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0459/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **MICHELLE DE OLIVEIRA PEDROSA**, matrícula nº **1.01855-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 3 anos, a contar de 25 de janeiro de 2016 a 24 de janeiro de 2019, de acordo com o processo nº 06.939/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0460/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento parcial do(a) servidor(a) **ADERSON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº **1.01762-4**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para cursar mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 9 meses e 27 dias, a contar de 02 de maio de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com o processo nº 03.340/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0461/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento parcial do(a) servidor(a) **MARIA ALBIEGE SALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1.02093-5**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, para cursar mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 2 anos, a contar de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2018, de acordo com o processo nº 01.872/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0462/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento parcial do(a) servidor(a) **ANDEILMA FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº **1.02764-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para conclusão de mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 4 meses e 28 dias, a contar de 03 de maio de 2016 a 30 de setembro de 2016, de acordo com o processo nº 03.562/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0463/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, **ROSÂNGELA DA SILVA FIGUEREDO**, matrícula nº **7.23759-6** do(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA para o(a) Departamento de Agrárias e

Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o processo nº 00.869/2014. Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 01 de junho de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0466/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DÁSIO JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº **1.20942-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Departamento de Fisioterapia – CCBS, de acordo com o processo nº 04.296/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de junho de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0467/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DANILO DE ALMEIDA VASCONCELOS**, matrícula nº **1.22964-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Departamento de Fisioterapia – CCBS, de acordo com o processo nº 04.296/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de junho de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0473/2015**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Designar**, os professores, técnicos administrativos, alunos e comunidade externa abaixo relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, por um período de 02 anos, de acordo com o processo nº 04.013/2016.

Representação	Nome	Função
Docente	Luiz Custodio da Silva	Coordenador
Docente	Jorge Dellane da Silva Brito	Coordenador Adjunto
Docente	Rosemary Alves de Melo	Membro
Docente	Edilazir Lopes da Cunha	Membro
Docente	Mácio Augusto de Albuquerque	Membro
Técnico Administrativo	Alberto Lima de Oliveira	Membro
Técnico Administrativo	Edna Medeiros do Nascimento	Membro
Discente	Rogério dos Santos Silva	Membro
Discente	Larissa Ribeiro Florentino	Membro
Comunidade Externa	Antônio Ferreira Nunes	Membro

**Republicar por incorreção.****Publicada no DOE em 10.09.2015.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 03 de junho de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0717/2015**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **INGRID FARIAS FECHINE**, matrícula nº **1.25345-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Comunicação Social, a partir do dia 01 de Janeiro de 2016, de acordo com o processo nº 06.347/2015.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 05 de maio de 2016.

**Republicar por incorreção.****Publicada no DOE em 09.01.2016.**

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/0077/2016**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROGEP	02.892/2016	1.03669-0	José Lucas Gouveia da Silva Graciano e Luz	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 19 de abril de 2016.

**RESENHA/UEPB/GR/0078/2016**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo aos contratos dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
0273/2016	02.750/2016	1.27052-1	Amaro Lafayette Nobre Formiga Filho	T20	T40

0468/2016	02.973/2016	1.27058-3	Tony Santos Peixoto	T20	T40
-----------	-------------	-----------	---------------------	-----	-----

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 20 de abril de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0083/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CB	08.990/2015	1.01808-6	Alberto César do Nascimento Silva	Gratificação de Especialização
PROGEP	01.067/2016	1.02674-5	Danielle Ginuino Correia	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 26 de abril de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0084/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	00.662/2016	1.01844-2	Bruno Barros Camelo	Gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 26 de abril de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0085/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	01.732/2016	4.01930-0	Glauber Fernandes Vieira de Figueiredo	Retroativo de gratificação de especialização
CCBSA	08.944/2015	1.02804-0	Niedja Melo de Jesus Almeida	Retroativo de gratificação de especialização
CCBSA	02.531/2016	5.02706-5	Rafael Melo Gomes de Araújo	Retroativo de gratificação de especialização
CCTS	07.546/2015	8.02731-5	Samara Santos Andrade	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 29 de abril de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0087/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	08.654/2015	4.02640-2	Maria Helena Ferreira de Lima	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 05 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0088/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	03.224/2016	1.00616-9	Maria das Graças Santana Pereira	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 06 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0090/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	07.312/2015	1.22461-1	Fabiola Monica da Silva Gonçalves	Retroativo referente à mudança de classe

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 11 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0091/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato dos seguintes professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data do fim do Contrato
0720/2016	03.277/2016	1.27473-8	Ana Clara Magalhães de Barros	10/05/2016
0612/2016	03.706/2016	7.27331-8	João Paulo Formiga de Menezes	09/05/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0092/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos

12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte distrato:

N° do Contrato	N° do Processo	CPF	Nome	Data do Fim do Contrato	Função
0246/2016	03.335/2016	034.000.154-23	José de Arimatéia Almeida e Silva	02/05/2016	Consultor na área de Engenharia Civil

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0093/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	00.339/2016	1.04123-9	Aline Pacheco Albuquerque	Gratificação de Insalubridade
CCT	00.340/2016	1.04125-6	Michelangela Suelleny de Caldas Nobre	Gratificação de Insalubridade
CCT	00.338/2016	1.04119-8	Thiago dos Santos Alves	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 13 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0094/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CB	02.950/2016	1.01884-1	Ana Carolina Souza da Silva Aragão	Gratificação de Doutorado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 13 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0095/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCEA	02.276/2016	7.02723-0	Esdras Renan Farias Dantas	Gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 13 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0096/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	01.750/2016	1.02742-1	Adriana Viegas de Freitas	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 13 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0097/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	02.797/2016	4.01906-7	Saint - Clear Sena e Santos	Gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 20 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0099/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Início do Contrato	Fim do contrato
0874/2016	03.041/2016	3.27528-4	Acauam Silverio de Oliveira	02/05/2016	05/11/2016
0877/2016	03.047/2016	8.27529-8	Andressa Cavalcanti Pires	11/04/2016	05/11/2016
0875/2016	03.046/2016	8.27527-0	Monalisa da Nóbrega Cesarino Gomes	04/04/2016	05/11/2016
0876/2016	03.053/2016	8.27530-8	Naiana Braga da Silva	24/05/2016	05/11/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 25 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0101/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Matrícula	Nome	Função	Início	Fim
0878/2016	02.862/2016	1.04411-4	Ailton Rocha	Vigilante	02/05/2016	31/12/2016
0879/2016	02.903/2016	1.04397-6	Alexandre de Oliveira Araújo	Assistente Técnico I	25/4/2016	31/12/2016
0882/2016	00.511/2016	1.04408-7	Antônio de Brito Freire	Assistente Técnico II	20/5/2016	31/12/2016
0887/2016	02.982/2016	1.04403-9	Débora Leitão Madureira Araújo	Assistente Técnico II	10/5/2016	31/12/2016
0886/2016	03.111/2016	8.04405-6	Divaldo Andrade de Lima Filho	Assistente Técnico I	02/05/2016	31/12/2016

0883/2016	03.245/2016	1.04412-8	Eliane Lucas da Silva	Assistente Técnico I	01/05/2016	31/12/2016
0889/2016	02.899/2016	1.04402-5	Erialdo Cassiano de Sousa	Assistente Técnico I	25/04/2016	31/12/2016
0885/2016	03.021/2016	1.04406-0	Jomar Souza dos Santos	Assistente Técnico I	02/05/2016	31/12/2016
0880/2016	05.235/2015	1.04399-3	Laura de Figueirêdo Eufrazino	Assistente Técnico I	25/04/2016	31/12/2016
0888/2016	01.855/2016	8.04398-0	Luiz Carlos Venâncio de Sousa	Assistente Técnico I	02/05/2016	31/12/2016
0884/2016	02.612/2016	1.04407-3	Nikelavia Herculano Porto Costa	Assistente Técnico I	06/04/2016	31/12/2016
0881/2016	02.867/2016	1.04410-0	Sanyelton Costa Henrique Soares	Vigilante	02/05/2016	31/12/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 25 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0103/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CEDUC	04.095/2016	1.22485-9	Maria Jackeline Feitosa Carvalho

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0104/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	01.973/2016	1.02840-6	Phablo Barbosa Pereira	Gratificação de Especialização
CCBSA	03.076/2016	1.02828-0	Raysa Natiene de Araújo Rodrigues	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0105/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCT	04.198/2016	8.25819-0	Francisco Ferreira Dantas Filho

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 02 de junho de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0106/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0459/2016	02.844/2016	1.27050-4	Tatianne Moura Estrêla Gusmão	20/01/2016	18/02/2017
0333/2016	03.767/2016	3.27122-5	Gisania Carla de Lima	20/01/2016	15/01/2017

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de junho de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0107/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo ao seguinte contrato:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
0708/2016	01.735/2016	1.04377-0	Guilherme Felix Coutinho	Assistente Técnico I	Assistente Técnico II

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de junho de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0108/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	03.104/2016	2.01769-5	Adriana Carneiro Tavares Estevam	Prorrogação de afastamento

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 03 de junho de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0109/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	03.753/2016	1.00572-3	Adalberto de Andrade Lima	Retroativo de Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 03 de junho de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

#### Portaria n. 564/2016

João Pessoa, 01 de junho de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora **ANDRÉIA BRAGA DE OLIVEIRA**, CPF n.º **646.747.034-68**, Matrícula n.º **182.593-3**, como gestora do **Contrato de nº 011/2016**, firmado com a empresa **COOPERTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE**, no processo administrativo n.º **0003397-4/2016**, que tramita nesta Secretaria.

#### Portaria n. 598/2016

João Pessoa, 03 de junho de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF n.º **601.796.604-97**, Matrícula n.º **700.193-2**, como gestor do **Contrato de nº 027/2016**, firmado com a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no processo administrativo n.º **0002502-0/2016**, que tramita nesta Secretaria.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Programa de Artesanato do Estado da Paraíba

### PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

#### Portaria PAP nº 003/PAP/16

João Pessoa, 08 de junho de 2016

A **GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0058 do dia 02 de janeiro de 2015 **RESOLVE** mediante do Edital de Chamamento Público 01/2016 divulgar a lista de artesãos e entidades que estarão presentes na XVII FENEARTE de 7 a 17 de Julho de 2016 cidade de Olinda - PE, para exposição e venda de seus produtos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Publique -se  
Cumpra-se

LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA  
GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

### FENEARTE 2016 7 A 17 DE JULHO DE 2016 PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA ARTESANATO

Tipologia	Nome	CPF	Sicab
Renda	Ana Lucia Cavalcanti	629.374.054-87	PB 0915.0009516.00
Madeira	Rogério da Silva	067.514.304-77	PB 0708.000023.01
Madeira	Ricardo da Silva	046.950.994-54	PB 1008.0000378.01
Madeira	João Batista Barreto	386.682.704-00	PB 0708.0000042.02
Cerâmica	Jonas Nogueira	082.395.514-16	PB 0412.0000611.00
Cerâmica	Ma. Helena Cavalcanti	365.016.704-20	PB 0711.0000502.01
Cerâmica	Ma. Das Neves Paiva	436.881.014-72	PB 0708.0000014.02
Cerâmica	Ma. Adelaide Cavalcanti	442.139.054-20	PB 0708.0000028.01
Cerâmica	Leila Smith	565.548.504-49	PB 0621.0000615.00
Brinquedo Popular	Aroldo Jackson Araújo	192.986.844-87	PB.0616.0009870.00
Osso	Maria Joselene Bernardo	339.760.904-68	PB 0708.0000145.02
Fios	Coop. Artesanal Cabritas da Boa Vista	12.044.515/0001-72	CADASTRADO
Fibra	Petrus Vinicius	038.669.734-54	PB 0515.0009371.00
Metal	Rosicler Maria Fontana	663.685.109-00	PB 0114.0000750.00
Xilogravura	Marcelo Alves Soares	169.878.964-53	PB.0616.0009869.00

#### Habilidade

Tipologia	Nome	CPF	SICAB
Algodão Colorido	Marta da Silva Andrade	034.610.594-39	PB 0611.0000434.01
Boneca	Marta Araujo de Melo	818.603.074-34	PB 0915.0009443-00
Bijouteria	Franciane da Silva	023.447.124-70	PB.0616.0009871.00
PVC	Natanael Batista	024.219.364-11	PB 0514.0000894.00
Fibra	Aldemir de Oliveira	324.399.464-00	PB 0808.0000225.02
Gastronomia	Samara de Carvalho Almeida	022.638.144-77	PB.0616.0009872.00



## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 164

João Pessoa, 27 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo da servidora **Vilma Maria Gomes de Lima**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.702-3, instituída pela Portaria nº 091/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316584/2016 decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 165

João Pessoa, 27 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo da servidora **Antonia Silmara Muniz Aciole**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 161.674-9, instituída pela Portaria nº 089/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316582/2016 decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito

PORTARIA Nº 166

João Pessoa, 27 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo do servidor **Jurayne Dantas Cavalcante**, Farmacêutico, matrícula nº 162.187-4, instituída pela Portaria nº 085/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316578/2016 decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito

PORTARIA Nº 167

João Pessoa, 27 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo do servidor **Henrique Cesar Bezerra de Araújo**, Médico, matrícula nº 168.093-5, instituída pela Portaria nº 083/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316577/2016 decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito

PORTARIA Nº 168

João Pessoa, 27 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo da servidora **Genitânia Honorato Gomes**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.628-5, instituída pela Portaria nº 090/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316583/2016 decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 179

João Pessoa, 06 de junho de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo da servidora **Isis Correia Sales de Albuquerque**, Farmacêutica, matrícula nº 168.193-1, instituída pela Portaria nº 086/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316580/2016 decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 185

João Pessoa, 02 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Aguiar.

**Parágrafo Único** – Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Distrital Francisco Bento Cabral – Aguiar/PB**.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

a. MARIA DE LOURDES VIEIRA DANTAS

b. ODINELIA ARANTES LIMA

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Distrital Francisco**

**Bento Cabral:**

a. ELISÂNGELA LEITE DE SOUSA

b. NATHÁLIA CRISTINY CAVALCANTE DE LACERDA RODRIGUES

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 186

João Pessoa, 02 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o

que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Itabaiana.

**Parágrafo Único** – Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Regional de Itabaiana/PB**.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

a. CAMILA SILVA COSTA SOUZA

b. ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de**

**Itabaiana:**

a. CLOVIS EDUARDO COUTINHO BARRETO

b. MICHELLA BRUNA MARQUES VIEIRA

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 187

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Serraria.

**Parágrafo Único** – Compete às Comissões:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Distrital Ovidio Duarte**.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

a. DORNELLES DA SILVA SANTOS

b. ANA CRISTINA SANTOS WANDERELEY

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital de Distrital de Serraria**

a. MARIA GORETE CRUZ DOS SANTOS

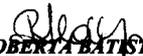
b. SONALY MARIA DOS SANTOS

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 188

João Pessoa, 08 de junho de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo do servidor **Jurayne Dantas Cavalcante**, Farmacêutico, matrícula nº 162.187-4, instituída pela Portaria nº 682/2015, datada de 25.11.15, publicada em D.O.E. de 28.11.15, Processo nº. 011215588/2015, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

  
**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

MOÇÃO DE APOIO AO OCUPA MINC PB

Os Conselheiros Estaduais de Cultura, abaixo assinados, com fundamento no Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba, vem submeter ao Plenário a seguinte Moção de Apoio direcionada a todo o Povo brasileiro, perante o golpe jurídico-midiático-parlamentar em curso no Brasil e o risco à democracia e aos direitos sociais duramente conquistados.

O Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba reconhece a legitimidade e apoia o movimento Ocupa MINC PB até que o atual governo interino ilegítimo seja superado. Para expressar com plenitude as questões em pauta, transcrevemos na íntegra o primeiro manifesto do movimento, lançado no dia 19 de maio deste ano:

“OCUPA MINC PB

Nós, artistas, trabalhadores e militantes da cultura de João Pessoa, ocupamos desde o dia 19 de maio a sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - unindo-nos a outras 20 ocupações que acontecem nacionalmente em sedes de órgãos vinculados ao Ministério da Cultura - em resistência contra o governo ilegítimo de Michel Temer e todo o retrocesso que ele representa para a democracia, para o campo da cultura, para os direitos humanos, para as políticas voltadas às mulheres, à juventude, à igualdade racial, à democratização das comunicações, aos direitos indígenas e quilombolas, ao combate à corrupção, e a diversas outras conquistas sociais.

Não reconhecemos o governo ilegítimo que tomou a presidência da república através de um golpe institucional. Não há espaço para diversidade cultural quando não há democracia, e os que tomaram o poder nunca demonstraram qualquer afinidade ou compromisso com a cultura. Aqueles que usam o pretexto do estado mínimo defendem na verdade o estado ausente, com ainda menos políticas

públicas, com ainda menos investimentos na cultura e em outras demandas sociais. #ForaTEMER

Não aceitamos a extinção do Ministério da Cultura, órgão que representa uma conquista histórica do estado brasileiro em favor da diversidade, identidade e fortalecimento cultural de nosso país. Retorná-lo à subordinação da pasta da Educação é um retrocesso de 30 anos, um ataque ao desenvolvimento e às demandas

do setor, e uma iminente ameaça às políticas públicas consolidadas nos últimos anos. O argumento de corte de despesas não é aceitável, visto que este Ministério representa menos de meio por cento do orçamento federal, o que já é insuficiente e de impacto irrisório. #oMINCéNOSSO

Não aceitaremos qualquer retrocesso nas esferas estadual e municipal. O desmonte da institucionalidade da cultura em âmbito federal não pode desencadear nenhum recuo na constituição dos Sistemas Estadual e Municipal de Cultura, que estão em lento processo de implementação desde 2011. Nossa luta também é pela institucionalização das políticas culturais em âmbito local, e pela regularidade das políticas já constituídas nessas duas esferas, com o devido cumprimento das leis e ampliação orçamentária.

Não aceitamos a violação e o aparelhamento da Empresa Brasil de Comunicações (EBC), responsável pela TV Brasil e outros veículos públicos, que neste exato momento sofre ataques do governo interino, que busca cercar o direito à liberdade de expressão e à diversidade de vozes nas comunicações. O atual presidente da EBC, Ricardo Pereira de Melo, possui um mandato de 4 anos a ser cumprido, e sua retirada fere as bases democráticas sob as quais foi erguida a EBC e a TV Brasil. #TVBRASILéNOSSA

Aos que pactuam destes mesmos sentimentos de indignação, convocamos a juntarem-se à nossa ocupação, seja para permanecer, seja para participar das programações que divulgaremos, e que acompanhem e apoiem nossa luta em suas redes.

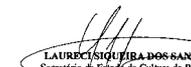
João Pessoa, 19 de maio de 2016."

Ao referendar este Manifesto, o ConseCultPB expressa seu apoio ao movimento Ocupa MINC PB como forma de se posicionar contra o atual governo ilegítimo e a favor da construção de uma democracia participativa no Brasil, onde a soberania popular seja a base do sistema político, e os Sistemas de Cultura espaços de exercício da cidadania, gestão compartilhada e controle social das políticas culturais.

Reafirmamos o compromisso deste Conselho com a implementação e pleno funcionamento do Sistema Nacional de Cultura, do Sistema Estadual de Cultura da Paraíba, assim como dos Sistemas de Cultura de todos os municípios do estado.

Nesse sentido, o Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba, reunido em Plenário, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de junho de 2016, decidiu em consenso aprovar esta Moção de Apoio, com o objetivo de manifestar repúdio ao atual governo ilegítimo (#foraTEMER), manifestar apoio ao Ocupa MINC PB e à Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), além de chamar atenção para a importância dos movimentos sociais ocuparem e se apropriarem dos sistemas municipais e estaduais de Cultura.

Paraíba, 02 de junho de 2016.

  
LAURECISLAURA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura da Paraíba  
Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba

  
Gabriel Borges de Lima e Moura  
Conselheiro - Autor da proposta

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria N.º 0001/2016-DEX

João Pessoa, 30 de Maio de 2016.

A Diretora Executiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto n.º 7.651, de 30 de julho de 1978, combinado com o Decreto n.º 14.569, de 10 de julho de 1992.

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **THYAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE**, matrícula n.º 182.757-0, Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Desenvolvimento do Centro Histórico de João Pessoa, lotado neste Instituto, para responder como Gestor do Contrato n.º 0001/2016, conforme art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 5.º do Decreto Estadual 30.608/09, a partir desta data até a ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

  
CASSANDRA ELAINE FIGUEIREDO DIAS  
Diretora Executiva do IPHAEP

## Polícia Militar da Paraíba

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

Portaria n.º 008/2016-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 30 de março de 2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5.º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nível Hierárquico/ Função	Nome	Matrícula	CPF	N.º DO CONTRATO
Maj QOS PM	Tereza Olívia Freire Santana	520.754-1	549.456.824-53	0009/2016 0010/2016
2º Sgt QSG PM	Daniel Franciso da Silva	511833-6	309.264.404-20	0006/2016 0011/2016 0012/2016
Assist. Admin.	Carlos Virgínio Barbosa	148.289-1	250.633.244-87	0008/2016

Art. 2.º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3.º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Publique-se.

  
SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - Cel. QOC  
Diretora Executiva

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3981-16, **RESOLVE**

Reformar por Invalidez o Cabo PM, **ALBERTO MENDES DA SILVA**, matrícula n.º 520.769-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1.º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, c/c artigo 98, § 1.º e 2.º, alínea “c” da Lei n.º 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei n.º 5.701/93**”.

João Pessoa, 17 de maio de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N.º 337/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 3 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 3, 4 e 5/6/2016**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 03 A 05.06.2016				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
03.06	Hercília Maria Ramos Régis	7ª Vara Criminal da Capital	3214-3974	14:00 às 17:00h
04.06	Hercília Maria Ramos Régis	7ª Vara Criminal da Capital	3214-3974	13:00 às 17:00h
05.06	Hercília Maria Ramos Régis	7ª Vara Criminal da Capital	3214-3974	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
03.06	Luis Guedes M. Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	14:00 às 17:00h
04.06	Luis Guedes M. Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
05.06	Luis Guedes M. Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
03.06	José Alípio Bezerra de Melo	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
04.06	José Alípio Bezerra de Melo	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h

05.06	José Alípio Bezerra de Melo	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
<b>GRUPO 4</b>				
<b>JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ</b>				
<b>Dias</b>	<b>Defensores</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone/Fax</b>	<b>Horário Presencial</b>
03.06	José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	14:00 às 17:00h
04.06	José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	08:00 às 12:00h
05.06	José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	08:00 às 12:00h
<b>GRUPO - 5</b>				
<b>ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO</b>				
<b>Dias</b>	<b>Defensores</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone/Fax</b>	<b>Horário Presencial</b>
03.06	Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	14:00 às 17:00h
04.06	Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	08:00 às 12:00h
05.06	Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	08:00 às 12:00h
<b>GRUPO - 6</b>				
<b>ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPERÓA e TEXEIRA</b>				
<b>Dias</b>	<b>Defensores</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone/Fax</b>	<b>Horário Presencial</b>
03.06	Antônio Osman Xavier da Rocha	5ª Vara Mista de Patos	3423-1765	14:00 às 17:00h
04.06	Antônio Osman Xavier da Rocha	5ª Vara Mista de Patos	3423-1765	08:00 às 12:00h
05.06	Antônio Osman Xavier da Rocha	5ª Vara Mista de Patos	3423-1765	08:00 às 12:00h
<b>GRUPO - 7</b>				
<b>BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.</b>				
<b>Dias</b>	<b>Defensores</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone/Fax</b>	<b>Horário Presencial</b>
03.06	-0-	Uiraúna	3534-2698	14:00 às 17:00h
04.06	-0-	Uiraúna	3534-2698	08:00 às 12:00h
05.06	-0-	Uiraúna	3534-2698	08:00 às 12:00h
<b>GRUPO 8</b>				
<b>ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA</b>				
<b>Dias</b>	<b>Defensores</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Fone/Fax</b>	<b>Horário Presencial</b>
03.06	Odonildo de Souza Manguieira	2ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	14:00 às 17:00h
04.06	Odonildo de Souza Manguieira	2ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	08:00 às 12:00h
05.06	Odonildo de Souza Manguieira	2ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	08:00 às 12:00h
<b>PLANTÃO DESEMBARGADORES - 03 A 05.06.2016</b>				
<b>Dias</b>	<b>DEFENSORES PÚBLICOS</b>			
03.06	Maria da Conceição Agra Cariri			
04.06	Valéria Lopes Onofre Vita			
05.06	Roberto Sávio de Carvalho Soares			

Publique-se,  
Cumpra-se

**Portaria Nº 338/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 6 de junho de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** tornar sem efeito a designação da Defensora Pública **HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS**, Símbolo DP-3, matrícula 80.870-9, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, publicada através da Portaria Nº 682/2015-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 1/11/2015.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 339/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 6 de junho de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução

Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS**, Símbolo DP-3, matrícula 80.870-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Pedro Muniz de Brito Neto, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 340/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 6 de junho de 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1961/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para se deslocar a cidade de Campina Grande, para analisar e trazer cópia integral do Processo nº 0005295-79.2009.815.0011 que figura como réu Givanildo da Silva Torres, com julgamento apazado para o dia 7/6/2016, às 13h, bem como cópia integral do Processo nº 0004042-12.2016.815.0011, cujos pronunciados são: Damião Arimateia Targino de Oliveira e de Fábio Santos Silva, Carlos André Silva Xavier e de Pablo Fernandes Santos, Processo nº 0023804-19.2013.815.001, com julgamento designado para os dias 15 e 22/6/2016, às 13h, perante o Egrégio Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande.

Publique-se,  
Cumpra-se.

*Vanildo O. Brito*  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### RESOLUÇÃO Nº 031/2016 – CSDP

**Regulamenta e consolida a legislação sobre a concessão de diárias aos membros da Defensoria Pública e aos servidores pertencentes ao seu quadro de pessoal ou vinculados, e dá outras providências.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas competências previstas no art. 26, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública, bem como deliberar sobre matéria relativa à sua autonomia funcional e administrativa, consoante os termos dos incisos III e IV do art. 26 da Lei Complementar nº 104/2012;

**CONSIDERANDO** a existência de resoluções normativas esparsas sobre a matéria e a necessidade de consolidação em um único diploma regulamentar,

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 105, e 106, da Lei Complementar nº 104/2012, e os arts. 54 e 55, da Lei Complementar nº 58/2003;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. O servidor ou membro da Defensoria Pública que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo da percepção dos adicionais e auxílios previstos nos arts. 107 e 113, da Lei Complementar nº 104/2012.

§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º. O valor da diária inteira será devido na hipótese de haver completado um ciclo superior a 12 (doze) horas, contados da hora do afastamento da sede, havendo pernoite.

§ 3º. Considera-se como tempo de afastamento da sede o período de deslocamento e trânsito de retorno, por qualquer meio, inclusive aéreo, contando-se até a efetiva chegada no local da situação funcional do servidor ou do Defensor Público.

§ 4º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor ou o Defensor Público não fará jus a diárias.

§ 5º. Também não fará jus a diárias o servidor ou o Defensor Público que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

Art. 2º. O servidor ou Defensor Público que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º. Na hipótese de o servidor ou o Defensor Público retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º. Nas hipóteses do ‘caput’ e § 1º deste artigo, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverá promover o desconto na folha de pagamento, a título de restituição, após verificada a ausência do recolhimento no prazo, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório mediante prévio processo administrativo, notificando-se o interessado para, querendo, apresentar defesa escrita juntamente com documentos e provas, após o que será concluso ao Defensor Público Geral para decisão terminativa.

Art. 3º. A requisição para a concessão de diárias será preenchida e assinada pela chefia imediata, explicitando o servidor a ser beneficiado, com seus dados pessoais e funcionais, o motivo e a finalidade do deslocamento, os locais de destino, a data e horário de saída e de chegada à sede da situação funcional, e será processada regularmente, mediante autorização do Defensor Público Geral.

Parágrafo único. O modelo de requisição de formulário será confeccionado pela Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação, e submetido a aprovação pelo Defensor Público Geral.

Art. 4º. O valor de cada diária será o seguinte:

I – quando se tratar de deslocamento dentro do território do Estado da Paraíba, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Defensor Público, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) para o Defensor Público Geral, o Subdefensor Público Geral e o Corregedor Geral, e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) reais para o servidor;

II – quando se tratar de deslocamento para fora do território do Estado da Paraíba, R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para o Defensor Público Geral, R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o Subdefensor Público Geral e o Corregedor Geral, R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o Defensor Público, e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor;

III – em se tratando de servidor, em nível de assessoramento, que esteja acompanhando membro da carreira da Defensoria Pública ou detentor de cargo da Administração Superior, este fará jus ao equivalente a 100% (cem por cento) do valor da diária a que faz jus o ocupante do cargo a que estiver acompanhando.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, o servidor que esteja acompanhando membro da carreira da Defensoria Pública e ocupante de cargos da Administração Superior, este fará jus à diária de maior valor.

Art. 5º. Em até 10 (dez) dias úteis, o beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o deslocamento, hipótese em que, aprovado pelo Defensor Público Geral, será remetido à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GEPOG para anexação ao processo do respectivo pagamento.

§1º. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o fim do prazo previsto no *caput* deste artigo, a GEPOF remeterá o processo com despacho informando a não apresentação do relatório de atividades, hipótese em que será o beneficiário intimado a devolver o valor recebido no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

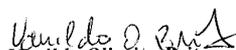
§2º. Ultrapassado o prazo para recolhimento, certificará a GEPOF sobre a ausência de regularização do reembolso, para, mediante prévia autorização do Defensor Público Geral, efetivar o desconto e a retenção do valor correspondente diretamente na folha de pagamento, devidamente atualizado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público Geral, mediante despacho fundamentado.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 08 de junho de 2016.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente “Alice de Almeida”

#### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC, através de seu Presidente Senhor NOALDO BELO DE MEIRELES, nomeado através do Ato Governamental nº 1.091, de 01 de junho de 2016, publicado em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVI da Constituição Federal de 1988,

#### RESOLVE:

NOTIFICAR os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação, se apresentar no endereço: Rua Professor José Coelho, 30, Edifício Alagamar, Tambiá, SEDE, Sala do Setor Jurídico, nesta Capital, de segunda-feira a quinta-feira das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h, para tratar de assunto referente à acumulação de cargos, desdobramento final do processo administrativo, aberto para apuração de irregularidades funcionais por determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA Nº 661.373-0;
- RAIMUNDA RAMOS LACERDA – MATRÍCULA Nº 663.627-6;
- LUZIA CARVALHO PINTO – MATRÍCULA Nº 662.129-5;
- CARLOS VANDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 663.646-2;
- MARIA DJANIRA RODRIGUES MESQUITA – MATRÍCULA Nº 662.131-7;
- CARLOS ROBERTO MENEZES DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA Nº 663.649-7;
- JURACY CAVALCANTE FRANCO – MATRÍCULA Nº 661.459-1;
- NILSON SABINO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 663.604-7;
- ERIVALDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 661.574-1.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

NOALDO BELO DE MEIRELES  
Presidente/FUNDAC